



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

**LEI Nº 781/2002.
DE 10 DE JULHO DE 2002.**

“Dá Denominação a Rua em Projeto Existente nos Loteamentos Recifes do Francês I e II, e Adota Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida SÃO PEDRO a Rua em projeto existente nos Loteamentos Recifes do Francês I e II, localizados no Povoado Francês, deste município.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,
EM 10 DE JULHO DE 2002.**

JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
Prefeito

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adones Gomes de Araújo
Secretário